

NOTA DE EMPENHO Nº 1229003

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ: 11.463.289/0001-00

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
12.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.0011.2022.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
63.027,72		1.084.134,39	63.027,72	0,00
FICHA...: 584 DATA...: 29/12/2025 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: NOTA FISCAL Nº043/25				
CREDOR...: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				
CNPJ/CPF: 39.926.481/0001-04		CÓDIGO: 242		
ENDEREÇO: CEL COLARES MOREIRA		CIDADE.. SAO LUIS		U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI/MA. (UBS RUA DA BANDEIRA). VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPOE SOBRE REGRAS PARA AS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
1	Recursos Ordinários
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi
TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	
VALOR TOTAL...: 63.027,72	
Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.	

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

1229003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 584	DATA: 29/12/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 29/12/2025
--------------------------------	---------------------------	------------------------

NOME: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 39.926.481/0001-04	CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: CEL COLARES MOREIRA	CIDADE: SAO LUIS	E-MAIL: litoralempreendimentos.ma@gmail.com

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
------------------------------------	-------------

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. (UBS RUA DA BANDEIRA). VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPOE SOBRE REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, EM 2025. CONTRATO Nº 043/2025. ADESÃO

TIPO DE EMPENHO: OR	LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	SOMA	63.027,72
---------------------	--------------------------------	---------------------------	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
--------	------------------------------------

02
02 12 00
3.3.90.39.99
10.301.0011.2022.0000
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
63.027,72	63.027,72	63.027,72	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 63.027,72

sessenta e três mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 29/12/2025

DECLARAÇÃO DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

AUTORIZO O PAGAMENTO :

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N

11.463.289/0001-00

Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00919

DATA: 07/01/2026

VENCTO:29/12/2025

PAGTO: 07/01/2026

Credor...: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO CNPJ: 39.926.481/0001-04 Cod: 242

Endereço: CEL COLARES MOREIRA

Cidade...: SAO LUIS

CEP: 65075-441

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. (UBS RUA DA PRAIA, BURITI/MA). VALOR EMPENHO DE 63.027,72 (sessenta e três mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) *****

CIENTE ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 2025. CONTRATO N° 010/2025. ADICIONA N° 010/2025. L. ROC ADM N°175/2025. CONFORME DOC EM ANEXO.

Despesa Bruta: R\$ 63.027,72

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
12290 / 1	EX	021200	10.301.0011.2022.0000	3.3.90.39.99	R\$ 63.027,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.027,72
TOTAL				R\$ 63.027,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.027,72	

Despesa Líquida: R\$ 63.027,72

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
000	25079-1		63.027,72
TOTAL. . .			R\$ 63.027,72

Despesa paga em 07/01/2026 Com os recursos acima discriminados

ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

ATESTES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa Contratada:	LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI-MA (POSTO DE SAUDE DA RUA DA BANDEIRA - SEDE). VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPOE SOBRE REGRAS PARA AS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA UNICO
Valor do Contrato:	R\$ 898.907,25 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ASSUNTO: Parecer do Fiscal.

Na qualidade de fiscal do contrato designado através da Portaria Nº 132/2025/GAB, publicado no Diário Oficial da FAMEM-MA, atestamos que os serviços descritos na **Nota Fiscal nº 000000402** no valor de **R\$ 63.027,72 (SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, estão em conformidade as especificações, e em condições de aceitação e recebimento estabelecidas no instrumento contratual pactuado.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da execução dos serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção predial, pela Empresa contratada, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhamos os autos do processo para análise da Controladoria Geral do Município.

Buriti - MA, 29 de dezembro de 2025.

Otalinda Costa da Silva

Nome: Otalinda Costa da Silva

Matricula: 813

- 1.890,83

- 3.025,33

= 58.111,56

25079-1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

De 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA: o Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA,** gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Autorizar cobranças;
- c) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g) Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- i) Efetuar saques – Conta Corrente;
- j) Efetuar saques – Conta Poupança;
- k) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m) Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o) Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q) Emitir comprovantes;
- r) Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- s) Encerrar contas de depósito;
- t) Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques – Conta Corrente;
- j. Efetuar saques – Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fdf0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

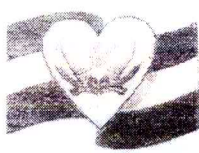
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana – MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo Sr. **Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari – MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PORTARIA Nº 132/2025/GAB

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

- I** – Gestor do Contrato **SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar**: - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96
- II** – Fiscal Titular do Contrato **Sra: Otalinda Costa da Silva**, servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3aa7fc269ec73e807b34bd41993534ef

PORTARIA Nº 132/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I - Gestor do Contrato SR. Raí Pablo Sousa de Aguiar: - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96

II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva, servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000003543 / 2025	
Data:	29/12/2025
Hora:	16:53:47
Proprietário/Interessado:	00000004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: **PROCESSO DE PAGAMENTO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA EMPRESA LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°
39.926.481/0001-04. NOTA FISCAL N° 00000402. EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL, CONFORME CONTRATO N° 043/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025. 6ª MEDIÇÃO. (POSTO DE SAÚDE DA RUA
DA BANDEIRA - SEDE).
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 63.027,72. (SESSENTA E TRÊS MIL VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.





SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado,

Secretário de Administração e Finanças Do Município de Buriti - MA.
Solicitamos o pagamento de nota fiscal nº 402, do ano de 2025.

VALOR: R\$ 63.027,72 (SESSENTA E TRES MIL VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

SEDE: AV. CEL COLARES MOREIRA, Nº100 - RENASCENÇA SÃO LUIS - MA.

CNPJ: 39.926.481/0001-04

ENDEREÇO ELETRÔNICO: litoralserv2356@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANCO SANTANDER

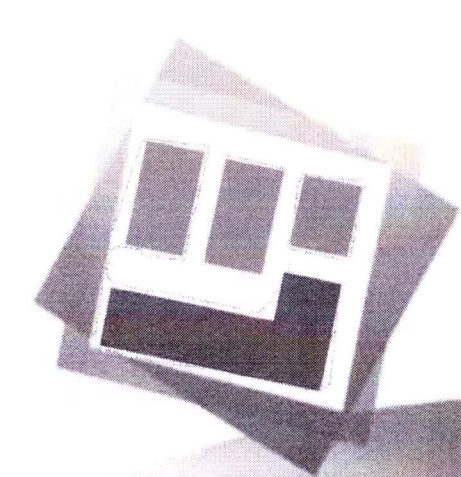
Agência: 4734

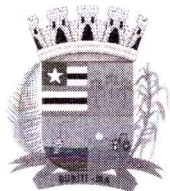
conta corrente: 13.006470-1

SÃO LUIS - MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

RENZHO ERIK Assinado de
forma digital por
RIBEIRO:6215 RENZHO ERIK
4372392 RIBEIRO:62154372
392

ADMINISTRADOR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



#37633-2025

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.463.289/0001-00

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Adesão
Nº PROCESSO	013/2025
ORIGEM:	Contrato nº 043/2025
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ	39.926.481/0001-04
LOGRADOURO	Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angeles, 100	BAIRRO	Renascença
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98460-1948	E-MAIL	litoralserv2356@gmail.com

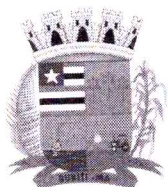
RELAÇÃO DE ITENS				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
3	MANUTENÇÃO PREDIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇOS	Serviços	R\$ 63.027,72
Valor Total				R\$ 63.027,72

OBSERVAÇÕES
Sem observações.

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	Av Candoca Machado, S/N, Centro
PRAZO LIMITE	--

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 29 de Dezembro de 2025



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250912699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117200515
 Registro: 1117200515MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**
RUA FELINTO FARIAS
 Complemento:
 Cidade: **BURITI**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
 Nº: **S/N**
 CEP: **65515000**

Contrato: **043/2025**

Valor: **R\$ 898.907,25**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em: **28/03/2025**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA FELINTO FARIAS

Complemento:

Cidade: **BURITI**

Data de Início: **31/03/2025**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65515000**

Coordenadas Geográficas: **-3.946337, -42.935927**

Previsão de término: **27/03/2026**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1.689,21	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.689,21	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
ALAILSON HOLANDA RODRIGUES
 RNP: 1117200515
 Data: 15/05/2025 17:27:02

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES - CPF: *.027.213-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 446Z6
 Impresso em: 15/05/2025 às 17:27:02 por: , ip: 179.51.199.241

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250912699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 14/05/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8306313886

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 446Z6
Impresso em: 15/05/2025 às 17:27:02 por: , ip: 179.51.199.241

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250902977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250899839

1. Responsável Técnico

LEILES FROES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS**

RNP: **1117466655**

Registro: **1117466655MA**

Empresa contratada: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0005434963-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

PRAÇA FELINTO FARIAS

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITI**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Contrato: **043/2025**

Celebrado em: **28/03/2025**

Valor: **R\$ 898.907,25**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA FELINTO FARIAS

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITI**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Data de Início: **31/03/2025**

Previsão de término: **27/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.946337, -42.935927**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.689,21	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.689,21	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1.689,21	m²
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.689,21	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1.689,21	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.689,21	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z44Z
Impresso em: 17/04/2025 às 08:36:50 por: , ip: 45.168.74.254

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250902977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20250899839

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LEILES FROES DE OLIVEIRA

RNP: 1117466655

Data: 17/04/2025 08:36:50

LEILES FROES DE OLIVEIRA - CPF: 025.682.873-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - CPF: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z44Z
 Impresso em: 17/04/2025 às 08:36:50 por: , ip: 45.168.74.254

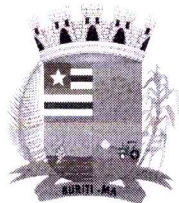
www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação

20250001621

Nosso Número

20255001380

GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA

Usuário: RIEKI
Período Referência: 12/2025
Data de Emissão: 29/12/2025
Vencimento original: 30/01/2026
Data de Vencimento: 30/01/2026

Valor Atualizado: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Desconto: 0,00
Total da Guia: 3.025,33



CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

Endereço:

AVENIDA CANDOCA MACHADO nº S/N
CENTRO - BURITI/MA CEP: 65.515-000

CPF/CNPJ: 11.463.289/0001-00

OBSERVAÇÕES

RETENÇÃO DE IRRF-PJ, CONFORME DECRETO Nº DECRETO 009/2025 GAB DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EMPRESA: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 39.926.481/0001-04
NOTA FISCAL Nº 402 - BASE DE CALCULO R\$ 63.027,72 ALIQUOTA 4,80% - IRRF R\$ 3.025,33

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 30/01/2026
Não receber após o vencimento.
Após esta data, emita uma guia atualizada.

Pagamento nas Agências do Banco do Brasil e Conveniados

(=) Valor Original	(=) Valor Atualizado	(+) Mora/Multa	(+) Juros	(-) Desconto	(+) Taxa Expediente	(=) Valor Cobrado
3.025,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,33

81620000030 4 25330706202 1 60130202550 2 01380000000 5



Guia do Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação

20250001621

Nosso Número

20255001380

(=) Valor Cobrado (R\$)

3.025,33

GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA

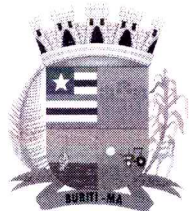
Usuário: RIEKI
Período Referência: 12/2025
Data de Emissão: 29/12/2025
Vencimento original: 30/01/2026
Data de Vencimento: 30/01/2026

Valor Atualizado: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Desconto: 0,00
Total da Guia: 3.025,33

81620000030 4 25330706202 1 60130202550 2 01380000000 5



Guia do Banco Arrecadador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação
20250001620

Nosso Número
02025000162042700

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISS SUBSTITUTO OUTROS MUNICIPIOS

Competência: 12/2025
Data de Emissão: 29/12/2025
Vencimento original: 10/01/2026
Data de Vencimento: 12/01/2026
Juros: 0,00
Desconto: 0,00
Total da Guia: 1.890,83



CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

Endereço:

AVENIDA CANDOCA MACHADO S/N - BAIRRO CENTRO -
CEP:65.515-000

CPF/CNPJ: 11.463.289/0001-00

OBSERVAÇÕES

REFERENTE AO ISS RETIDO DA NOTA FISCAL DE NÚMERO 402 EMISSOR:39926481000104 LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 12/01/2026

Não receber após o vencimento.

Após esta data, emita uma guia atualizada.

Pagamento nas Agências do Banco do Brasil e Conveniados

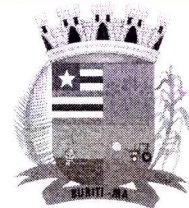
(=) Valor do Documento (R\$)	(+) Mora/Multa (R\$)	(+) Juros (R\$)	(-) Desconto / Abatimento (R\$)	(+) Taxa de Expediente (R\$)	(=) Valor Cobrado (R\$)
1.890,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,83

81660000018 5 90830706202 0 60112020250 7 00162042700 3



Guia do Contribuinte

TRIBUTOS	NUM. DOC.	REFERÊNCIA	VAL. TRIBUTOS	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET.	DESCONTO	ACRÉSCIMOS	JUROS	MULTA	VALOR TOTAL
ISSSUB OM	402	12/2025	1.890,83	1.890,83	0,00	0,00		0,00	0,00	1.890,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

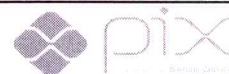
Código de Arrecadação
20250001620

Nosso Número
02025000162042700

(=) Valor Cobrado (R\$)
1.890,83

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISS SUBSTITUTO OUTROS MUNICIPIOS

Data de Emissão: 29/12/2025
Vencimento original: 10/01/2026
Data de Vencimento: 12/01/2026
Juros: 0,00
Desconto: 0,00
Total da Guia: 1.890,83



81660000018 5 90830706202 0 60112020250 7 00162042700 3



Guia do Banco Arrecadador



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000402

Data e Hora da Emissão
29/12/2025 16:33:30

Competência da NFS-e
12/2025

CERTIFICADO
1020250092112280



Chave de Acesso da NFS-e

21113001239926481000104000000000040225126518898759

Código de Verificação

44D2.0D25.156A.E07F.2A68.25F6.096D.D48F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **39.926.481/0001-04**

Inscrição Municipal: **3682466925**

Endereço: **AV CEL COLARES MOREIRA 100 SALA 122**

EDIF LOS ANGELE - BAIRRO RENASCENCA - CEP:

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **litoralserv2356@gmail.com**

Telefone: **(98) 84601498**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI-FMS**

CPF/CNPJ: **11.463.289/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV CANDOCA MACHADO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65515000**

Município: **BURITI**

UF: **MA**

Email: **fms.buritiba2017@gmail.com**

Telefone: **(98) 34821130**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI - MA - REFERENTE A 6ª MEDICAÇÃO. BANCO SANTADER - AGENCIA 4734 - CONTA 13006470-1

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	POSTO DE SAUDE DA RUA DA BANDEIRA - SEDE	1	63.027,72	63.027,72

PIS (0,00%): R\$ 0,00	COFINS (0,00%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	IBS MUNICIPAL (0,00%): R\$ 0,00	IBS ESTADUAL (0,00%): R\$ 0,00	CBS (0,00%): R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 63.027,72

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 25.211,09	Base Cálculo: R\$ 37.816,63	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 1.890,83
--	---	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Local de Prestação do Serviço: **BURITI / MA**

Recolhimento: **RETIDO**

Atividade: **429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Serviço: **070201 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou**

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Otalinda Costa da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Secretaria Municipal de Saude
FISCAL DE CONTRATOS
☐ Os materiais foram recebidos
☒ Os serviços foram prestados
Em 29.12.25
Sra. Otalinda Costa da Silva
CPF 025.080 503-00
Portaria Nº 132/2025/GAB

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS_e

PRESTADOR DE SERVIÇOS	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI-FMS
	11.463.289/0001-00
	Inscrição Municipal:
Endereço:	AV CANDOCA MACHADO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65515000

Endereço: AV CANDOCA MACHADO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65515000

MAPA ANEXO					
Tipo da Dedução	CPF/CNPJ Fornecedor	Tipo de Documento	Data do Documento	Identificador do Documento	Valor Total Dedutível (R\$)

Tipo da Dedução	CPF/CNPJ Fornecedor	Tipo de Documento	Data do Documento	Identificador do Documento	Valor Total Dedutível (R\$)
-----------------	---------------------	-------------------	-------------------	----------------------------	-----------------------------



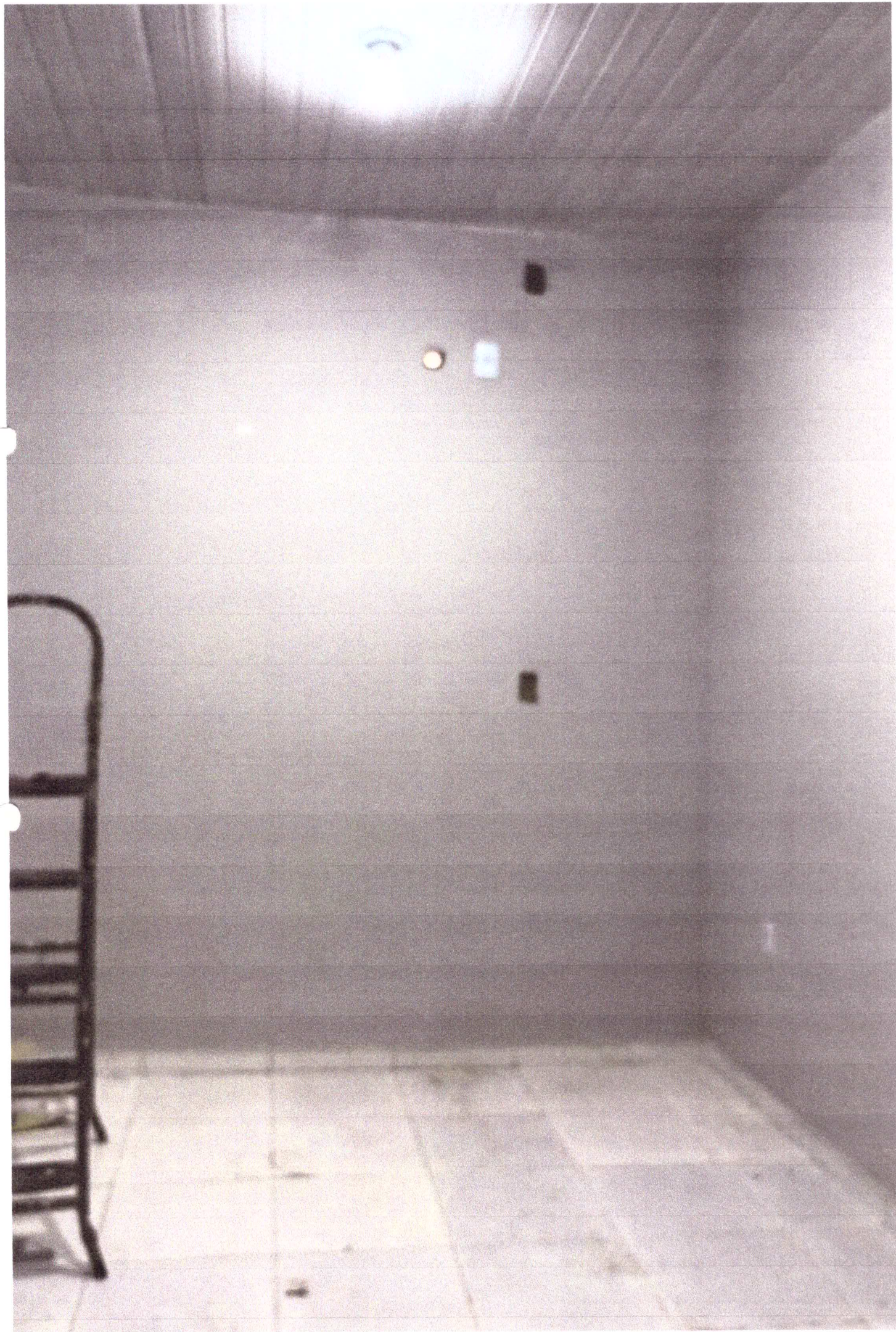


















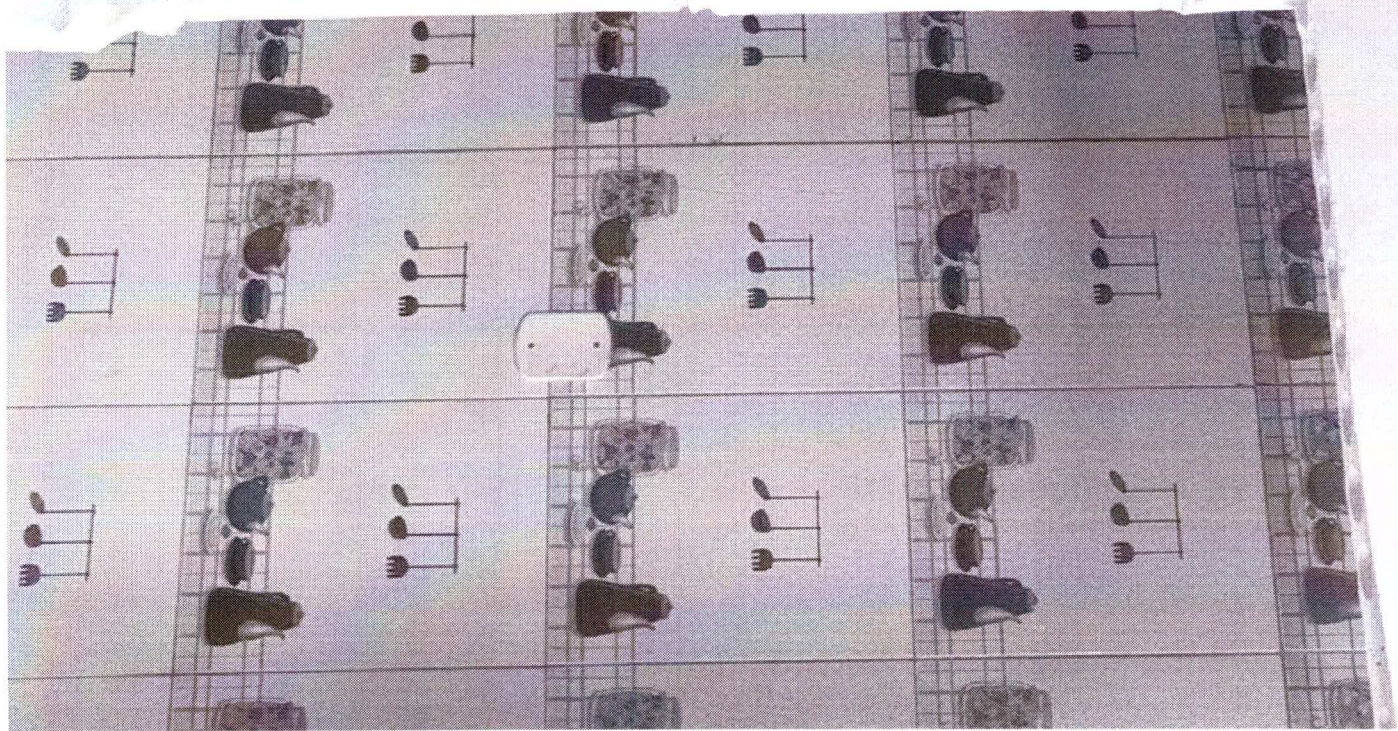
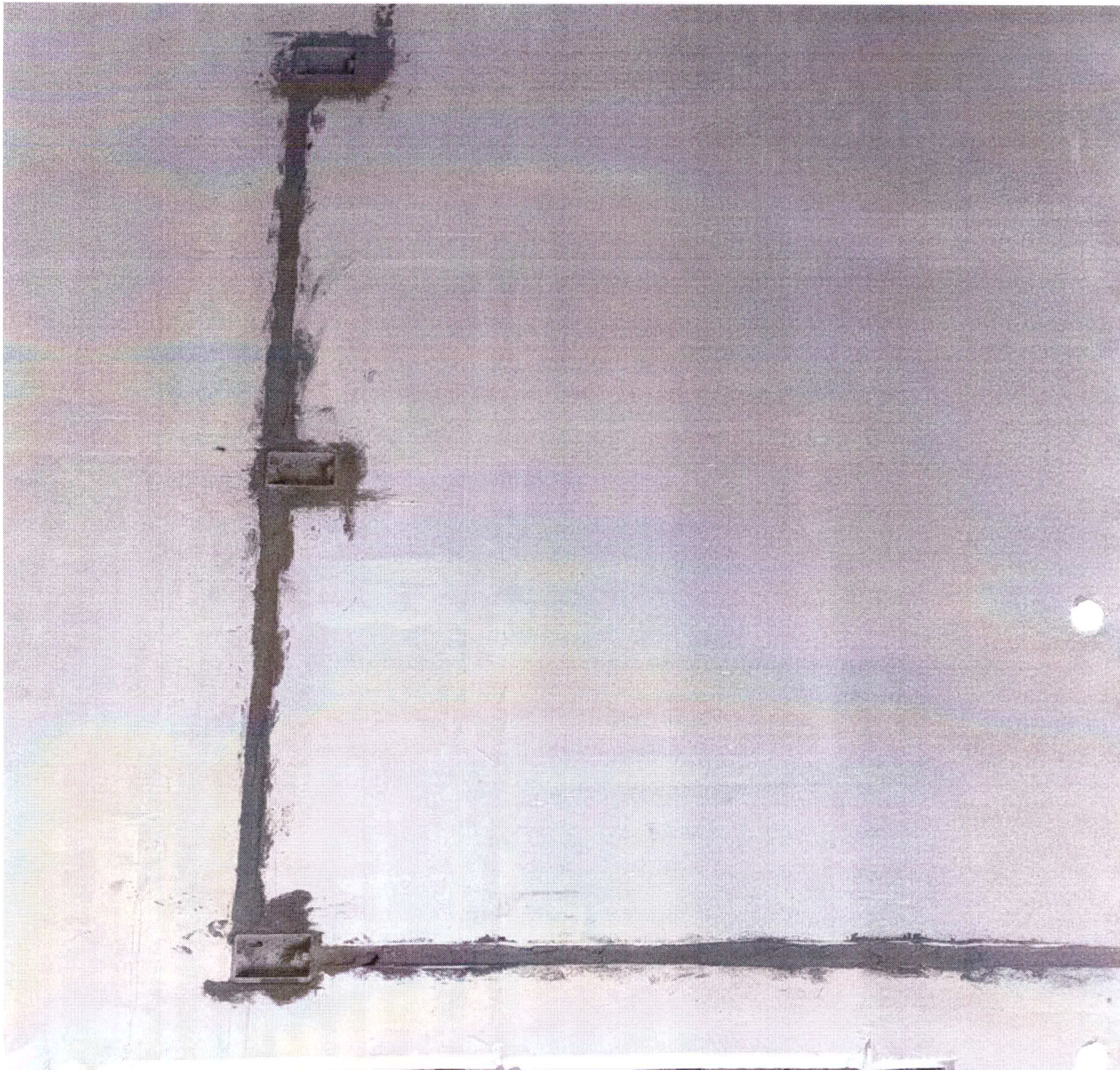








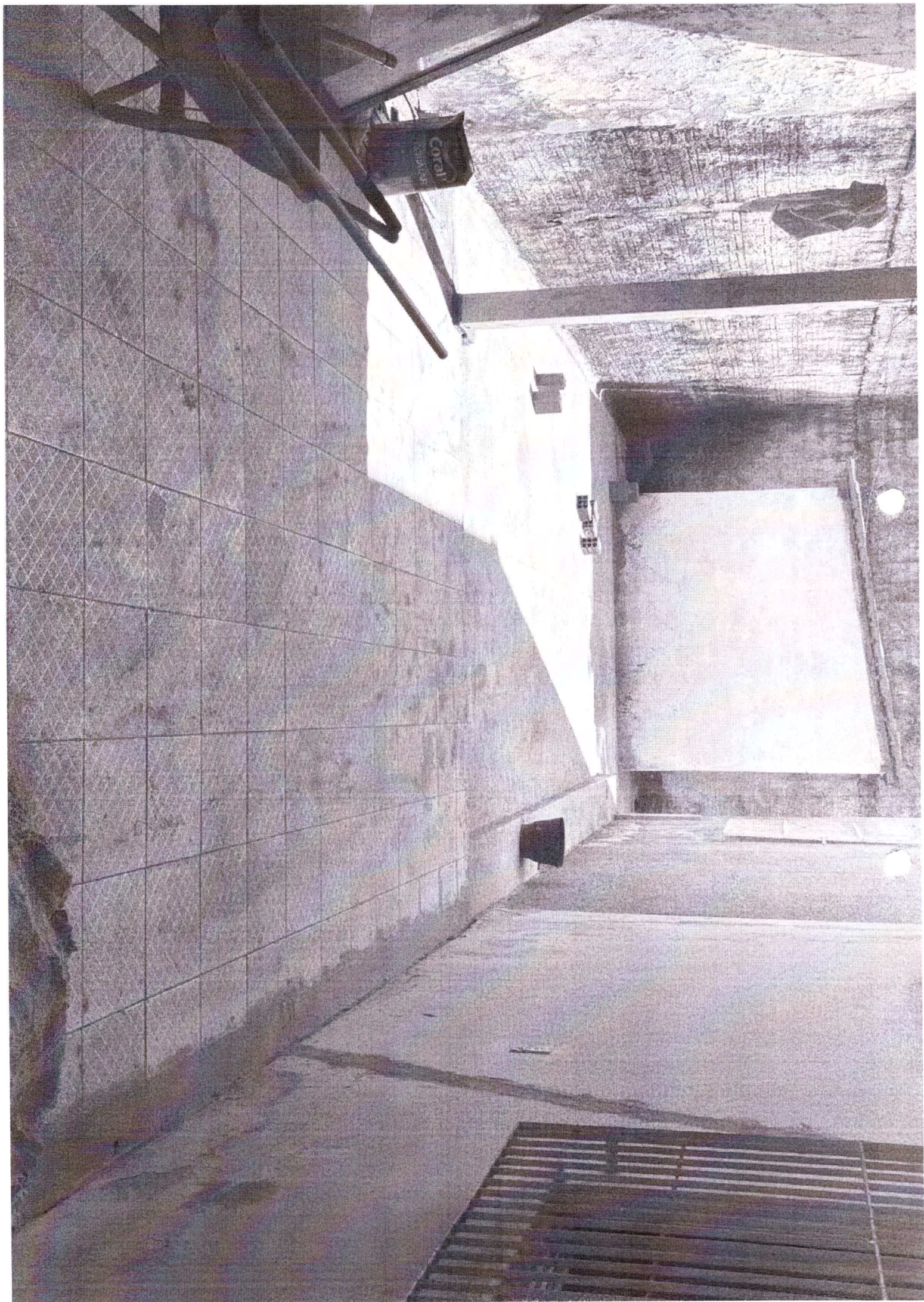
















LITORAL EMPREENHIMENTO				MUNICÍPIO:		BURUTI - MA									
OBJETO:				Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buruti/MA						Nº da Medição		6		Planilha de Medição	
OBRA:				POSTO SAÚDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847											
EMPRESA EXECUTORA:				RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA											
CNPJ				39.926.481/0001-04											
PLANILHA DE MEDIÇÃO				PROPOSTANTE		DATA INICIO DA OBRA:		CNPJ: 46.457.629/0001-66		12		Período da Medição		29/12/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA				Nº DO CONTRATO		FONTE DE RECURSOS		PRAZO DE EXECUÇÃO		MESES		VALOR CONTRATO		19/05/2025	
CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025						PROPRÍOS		R\$		898.907,25		EXECUTADO		R\$	

LITORAL EMPREENHIMENTOS				MUNICÍPIO:	BURUTI - MA																
				OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buruti/MA								Nº da Medição		6		Planilha de Medição				
				OBRA:	POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847																
				EMPRESA EXECUTORA:	RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA																
PLANTILHA DE MEDIÇÃO				CNPJ	39.926.481/0001-04			CNDP: 46.457.629/0001-66													
				PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA			DATA INICIO DA OBRA:		28/03/2025 <th colspan="2">PRAZO DE 12 MESES</th> <th colspan="2">Número medições</th> <th colspan="2">12</th> <th colspan="2">Período da Medição</th> <td colspan="2">29/12/2025</td>		PRAZO DE 12 MESES		Número medições		12		Período da Medição		29/12/2025	
				Nº DO CONTRATO	CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025			FONTE DE RECURSOS		PROPRIOS		VALOR CONTRATO		R\$ 898.907,25				R\$ 19/05/2025		63.027,72	
				CONTRATADO		NO PERÍODO		ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES				ACUMULADO TOTAL									
ITENS				SERVIÇOS LICITADOS		QUANT.		%		QUANT.		%		QUANT.		%		QUANT.		PRECÇO TOTAL	
				UNID.	QUANT.	PRECÇO Unitário	PRECÇO TOTAL	QUANT.	%	PRECÇO TOTAL	QUANT.	%	PRECÇO TOTAL	QUANT.	%	PRECÇO TOTAL	QUANT.	%	PRECÇO TOTAL	PRECÇO TOTAL	
5.6				APIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2022				KG	58,09	R\$ 9,13	R\$ 530,36	2,20	3,79%	R\$ 20,08	4,40	7,57%	R\$ 40,17	6,60	11,36%	R\$ 60,25	
5.7				APIMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022				KG	58,09	R\$ 8,88	R\$ 515,83	2,20	3,79%	R\$ 19,53	4,40	7,57%	R\$ 39,07	6,60	11,36%	R\$ 58,60	
5.8				CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021				m³	7,49	R\$ 578,25	R\$ 4.331,09	2,20	29,37%	R\$ 1.272,15	4,40	58,74%	R\$ 2.544,30	6,60	88,12%	R\$ 3.816,45	
6				RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS																	
6.1				DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSESTIMADO COM ARGAMASSA COJANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS AF 01/2021				m²	2,00	R\$ 915,78	R\$ 1.831,56	2,00	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 1.831,56	2,00	100,00%	R\$ 1.831,56	
6.2				FUNDADOS NA HORIZONTAL DE 9X14,19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021				m²	230,65	R\$ 138,62	R\$ 31.972,70	-	0,00%	R\$ -	230,65	100,00%	R\$ 31.972,70	230,65	100,00%	R\$ 31.972,70	
7				ESQUADRIAS																	
7.1				Porta em madeira de lei, alindadada, 0,60 x 2,10 m, inclusive balente e ferragens				un	1,00	R\$ 1.422,04	R\$ 1.422,04	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	R\$ 1.422,04	1,00	100,00%	R\$ 1.422,04	
7.2				Porta em madeira de lei, alindadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive balentes e ferragens				un	1,00	R\$ 1.511,30	R\$ 1.511,30	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	R\$ 1.511,30	1,00	100,00%	R\$ 1.511,30	
7.3				Porta em madeira de lei, alindadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive balentes e ferragens				un	1,00	R\$ 1.854,50	R\$ 1.854,50	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	R\$ 1.854,50	1,00	100,00%	R\$ 1.854,50	
7.4				KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FILO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019				UN	2,00	R\$ 913,05	R\$ 1.826,10	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 1.826,10	2,00	100,00%	R\$ 1.826,10	
7.5				KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019				UN	2,00	R\$ 1.264,21	R\$ 2.528,42	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 2.528,42	2,00	100,00%	R\$ 2.528,42	
7.6				Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, C/balentes (1cm) e 2 jogos de alças, exclusive ferragens e vidros				m²	1,85	R\$ 747,99	R\$ 1.383,78	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	
7.7				JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACGASTAMENTO COM ACRATVO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAVISCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019				m²	1,64	R\$ 350,65	R\$ 575,06	-	0,00%	R\$ -	1,64	100,00%	R\$ 575,06	1,64	100,00%	R\$ 575,06	
7.8				ESQUADRIA DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM BAGUETE AF 01/2021 PS				m²	2,73	R\$ 279,67	R\$ 763,49	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	
7.9				Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abtri, duas folhas, em Ladoanetico colonial				q	1,00	R\$ 528,44	R\$ 528,44	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	
7.10				Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis ludo quadrado ou lameli, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura				m²	6,48	R\$ 344,86	R\$ 2.234,69	-	0,00%	R\$ -	6,48	100,00%	R\$ 2.234,69	6,48	100,00%	R\$ 2.234,69	
7.11				Portão em chapas de ferro venetiano tipo 2, inclusive dobradiças, fechelos e chumbadores em chapas de ferro a-50mm				m²	6,59	R\$ 542,36	R\$ 3.574,15	-	0,00%	R\$ -	6,59	100,00%	R\$ 3.574,15	6,59	100,00%	R\$ 3.574,15	

ITEMS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				NO PERÍODO				ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES				ACUMULADO TOTAL			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL
7.12	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPALHADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBAZADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	2,47	R\$ 523,14	R\$ 1.292,15		0,00%	R\$ -	2,47	100,00%	R\$ 1.292,15	2,47	100,00%	R\$ 1.292,15			
7.13	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PORDO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9,00	R\$ 182,41	R\$ 1.641,69		0,00%	R\$ -	9,00	100,00%	R\$ 1.641,69	9,00	100,00%	R\$ 1.641,69			
7.14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVAMENTE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	11,32	R\$ 408,50	R\$ 4.624,22		0,00%	R\$ -	11,32	100,00%	R\$ 4.624,22	11,32	100,00%	R\$ 4.624,22			
7.15	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVAMENTE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	11,32	R\$ 350,65	R\$ 3.969,35		0,00%	R\$ -	1,00	8,83%	R\$ 350,65	1,00	8,83%	R\$ 350,65			
7.16	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVAMENTE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	3,70	R\$ 685,58	R\$ 2.536,64		0,00%	R\$ -	3,70	100,00%	R\$ 2.536,64	3,70	100,00%	R\$ 2.536,64			
7.17	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	5,14	R\$ 660,80	R\$ 3.396,51		0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
8	PROBLEMAS DE UNIDADE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM																
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMOS, AF 09/2023	m²	5,26	R\$ 63,85	R\$ 335,85		0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIRA ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM, AF 09/2023	m²	150,00	R\$ 222,23	R\$ 33.334,50		0,00%	R\$ -	30,00	20,00%	R\$ 6.666,90	30,00	20,00%	R\$ 6.666,90			
8.3	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terracos e coberturas de reservatórios	m²	10,35	R\$ 73,13	R\$ 756,89		0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMOS, AF 09/2023	m²	11,45	R\$ 40,88	R\$ 468,07		0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
8.5	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terracos e coberturas de reservatórios	m²	131,25	R\$ 73,13	R\$ 9.598,31		0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
9	REPAROS EM COBERTURAS																
9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERCOS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAN-CAVAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	185,43	R\$ 109,75	R\$ 20.350,94		0,00%	R\$ -	185,43	100,00%	R\$ 20.350,94	185,43	100,00%	R\$ 20.350,94			
9.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	153,21	R\$ 48,62	R\$ 7.449,07		0,00%	R\$ -	153,00	99,86%	R\$ 7.438,86	153,00	99,86%	R\$ 7.438,86			
9.3	CUMEITEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCAÇA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	67,69	R\$ 28,10	R\$ 1.902,08		0,00%	R\$ -	67,69	100,00%	R\$ 1.902,08	67,69	100,00%	R\$ 1.902,08			
9.4	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	83,57	R\$ 152,94	R\$ 12.781,19	23,00	27,52%	R\$ 3.517,62	48,00	57,44%	R\$ 7.341,12	71,00	84,96%	R\$ 10.858,74			

MUNICÍPIO:				BURUTI - MA				No da Medição				Planilha de Medição			
OBJETO:				Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buruti/MA								6			
OBRA:				POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847											
EMPRESA EXECUTORA:				RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA											
CNPJ				39.926.481/0001-04											
PLANILHA DE MEDIÇÃO				PROPOSTANTE				CNPJ: 46.457.629/0001-66							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI - MA				DATA INICIO DA OBRA:				28/03/2025							
Nº DO CONTRATO				FONTE DE RECURSOS				VALOR CONTRATO							
CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025				PROPRIOS				R\$							
				EXECUTADO				898.907,25							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO				R\$							
				EXECUTADO											

MUNICÍPIO:			BURUTI - MA			Nº da Medição			6			Planilha de Medição					
OBJETO:			Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buruti/MA														
OBRA:			POSTO SAUDE - RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847														
EMPRESA EXECUTORA:			RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA														
CNPJ			39.926.481/0001-04														
PLANILHA DE MEDIÇÃO			PROPOSTANTE			CNPJ: 46.457.629/0001-66			12			Período da Medição					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA			Nº DO CONTRATO			DATA INÍCIO DA OBRA:			12			29/12/2025					
CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025			FONTE DE RECURSOS			PRÓPRIOS			R\$			19/05/2025					
			EXECUTADO			898.907,25			R\$			63.027,72					
ITEMS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				NO PERÍODO				ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES				ACUMULADO TOTAL			
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL			
13.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 10,88	R\$ 21,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 11,68	R\$ 46,72	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	R\$ 46,72	4,00	100,00%	R\$ 46,72			
13.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 13,20	R\$ 52,80	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	R\$ 52,80	4,00	100,00%	R\$ 52,80			
13.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 13,20	R\$ 26,40	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 26,40	2,00	100,00%	R\$ 26,40			
13.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 15,04	R\$ 30,08	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 30,08	2,00	100,00%	R\$ 30,08			
13.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 21,72	R\$ 43,44	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 43,44	2,00	100,00%	R\$ 43,44			
13.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 25,33	R\$ 76,59	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.31	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 63,37	R\$ 126,74	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 126,74	2,00	100,00%	R\$ 126,74			
13.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 65,79	R\$ 131,58	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 131,58	2,00	100,00%	R\$ 131,58			
13.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 70,31	R\$ 140,62	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 140,62	2,00	100,00%	R\$ 140,62			
13.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 70,31	R\$ 140,62	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	R\$ 140,62	2,00	100,00%	R\$ 140,62			
13.35	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 75,87	R\$ 75,87	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	R\$ 75,87	1,00	100,00%	R\$ 75,87			
13.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 21,72	R\$ 21,72	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 96,30	R\$ 96,30	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.38	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu) - linha branca, curva C, corrente 5KA	UN	1,00	R\$ 62,35	R\$ 62,35	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.39	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu) - linha branca, 10KA	UN	1,00	R\$ 556,03	R\$ 556,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.40	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 KA	UN	1,00	R\$ 551,90	R\$ 551,90	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.41	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu) - linha branca, corrente 10KA	UN	1,00	R\$ 1.571,21	R\$ 1.571,21	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.42	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	247,12	R\$ 17,16	R\$ 4.240,57	-	0,00%	R\$ -	235,00	95,10%	R\$ 4.032,60	235,00	95,10%	R\$ 4.032,60			
13.43	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	27,92	R\$ 12,58	R\$ 351,23	-	0,00%	R\$ -	25,00	89,54%	R\$ 314,50	25,00	89,54%	R\$ 314,50			
13.44	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	25,74	R\$ 10,91	R\$ 280,82	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			
13.45	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	2,27	R\$ 10,06	R\$ 22,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -			

MUNICÍPIO:		BURITI - MA		Nº da Medição		6		Planilha de Medição						
OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA												
OBRA:		POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847												
EMPRESA EXECUTORA:		RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA												
CNPJ		39.926.481/0001-04												
PLANILHA DE MEDIÇÃO		PROPOSTANTE		DATA INÍCIO DA OBRA:		CNPJ: 46.457.629/0001-66								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA		Nº DO CONTRATO		28/03/2025		PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES								
CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025		FONTE DE RECURSOS		R\$		Número medições VALOR CONTRATO 898.907,25								
PROPRIOS		EXECUTADO		R\$		19/05/2025		63.027,72						
ITEMS	SERVIÇOS LUCRATIVOS	CONTRATADO			NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL			
13.46	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021.	M	1,74	R\$ 14,34	R\$ 24,95	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.47	Conjunto moto-bomba com motor de 1 CV, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas (m) - q (m³/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	1,00	R\$ 2.555,93	R\$ 2.555,93	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.48	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 CV, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca, faixas (m) - q (m³/h) : (23-3,9)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	1,00	R\$ 2.493,07	R\$ 2.493,07	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.49	monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca, faixas (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,2), inclusive chave de partida direta	un	1,00	R\$ 1.884,01	R\$ 1.884,01	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.50	LUMINÁRIA TIPO PLACON CIRCULAR, DE SOBRETOM, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2022	UN	10,00	R\$ 34,86	R\$ 348,60	10,00	100,00%	R\$ 348,60	10,00	100,00%	R\$ 348,60		100,00%	R\$ 348,60
13.51	Luminária calha sobrepor Plamp, fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada. Rev 01.06/2024	un	10,00	R\$ 93,98	R\$ 939,80	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.52	Luminária calha sobrepor Plamp, fluorescente 2x20w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas. Rev 01.06/2024	un	8,00	R\$ 137,97	R\$ 1.103,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.53	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	5,00	R\$ 101,37	R\$ 506,85	5,00	100,00%	R\$ 506,85	5,00	100,00%	R\$ 506,85		100,00%	R\$ 506,85
13.54	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	R\$ 148,38	R\$ 593,52	4,00	100,00%	R\$ 593,52	4,00	100,00%	R\$ 593,52		100,00%	R\$ 593,52
13.55	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	R\$ 20,70	R\$ 82,80	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.56	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	8,00	R\$ 19,87	R\$ 158,96	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.57	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00	R\$ 20,37	R\$ 20,37	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.58	Ventilador de piso ou parede	un	1,00	R\$ 230,13	R\$ 230,13	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	720,78	R\$ 4,52	R\$ 3.257,92	720,78	100,00%	R\$ 3.257,92	720,78	100,00%	R\$ 3.257,92		100,00%	R\$ 3.257,92
13.60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	514,84	R\$ 6,88	R\$ 3.542,09	514,84	100,00%	R\$ 3.542,09	514,84	100,00%	R\$ 3.542,09		100,00%	R\$ 3.542,09
13.61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	65,28	R\$ 9,55	R\$ 623,42	65,00	99,57%	R\$ 620,75	65,00	99,57%	R\$ 620,75		99,57%	R\$ 620,75
13.62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	52,72	R\$ 16,88	R\$ 889,91	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36,67	R\$ 24,42	R\$ 895,48	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -
13.64	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMINUM COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 306,77	R\$ 306,77	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -

MUNICÍPIO:			BURUTÍ - MA		Nº da Medição		6		Planilha de Medição	
OBJETO:			Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA							
OBRA:			POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847							
EMPRESA EXECUTORA:			RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ			39.926.481/0001-04							
PROPOSTANTE			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA							
Nº DO CONTRATO			CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025							
PLANTILHA DE MEDIÇÃO			CNPJ: 46.457.629/0001-66							
DATA INÍCIO DA OBRA:			28/03/2025							
FONTE DE RECURSOS			PRÓPRIOS							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							
EXECUTADO			R\$							
PERÍODO			28/03/2025							
VALOR CONTRATO			R\$ 898.907,25							

				MUNICÍPIO:		BURITI - MA						Nº da Medição		6		Planilha de Medição	
				OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA											
				OBRA:		POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847											
				EMPRESA EXECUTORA:		RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA											
				CNPJ		39.926.481/0001-04											
				PROPONENTE		CNPJ: 46.457.629/0001-66											
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA		28/03/2025											
				Nº DO CONTRATO		FONTE DE RECURSOS											
				CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025		PROPRIOS											
						EXECUTADO											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											
						R\$											

MUNICÍPIO:	BURITI - MA		
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA		
OBRA:	RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMPRESA EXECUTORA:	POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNE5 6288847		

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: EMPRESA EXECUTORA: CNPJ: 39.926.481/0001-04

DATA INICIO DA OBRA: 28/03/2025

CNPJ: 46.457.629/0001-66

12

6

Planilha de Medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PRazo DE EXECUÇÃO MESES

Número medições

Período da Medição

29/12/2025

CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025

FONTE DE RECURSOS

VALOR CONTRATO

R\$

63.027,72

ITEMS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO			NO PERÍODO			ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES			ACUMULADO TOTAL		
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA ALUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$ 331,24	R\$ 1.656,20	5,00	100,00%	R\$ 1.656,20	5,00	100,00%	R\$ 1.656,20	5,00	100,00%
16.2	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	5,00	R\$ 68,28	R\$ 341,40	5,00	100,00%	R\$ 341,40	5,00	100,00%	R\$ 341,40	5,00	100,00%
16.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 1.201,58	R\$ 1.201,58	1,00	100,00%	R\$ 1.201,58	1,00	100,00%	R\$ 1.201,58	1,00	100,00%
16.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM LOUÇA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 534,64	R\$ 2.138,56	4,00	100,00%	R\$ 2.138,56	4,00	100,00%	R\$ 2.138,56	4,00	100,00%
16.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 55,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 333,27	R\$ 1.333,08	4,00	100,00%	R\$ 1.333,08	4,00	100,00%	R\$ 1.333,08	4,00	100,00%
16.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 158,86	R\$ 635,44	4,00	100,00%	R\$ 635,44	4,00	100,00%	R\$ 635,44	4,00	100,00%
16.7	ENGAITE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 67,66	R\$ 473,62	7,00	100,00%	R\$ 473,62	7,00	100,00%	R\$ 473,62	7,00	100,00%
16.8	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	3,00	R\$ 306,92	R\$ 920,76	3,00	100,00%	R\$ 920,76	3,00	100,00%	R\$ 920,76	3,00	100,00%
16.9	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UN	2,00	R\$ 244,20	R\$ 488,40	2,00	100,00%	R\$ 488,40	2,00	100,00%	R\$ 488,40	2,00	100,00%
16.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 12,11	R\$ 12,11	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.11	Valvula de descarga cromada C/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	un	1,00	R\$ 569,63	R\$ 569,63	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.12	Valvula de descarga cromada C/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	1,00	R\$ 496,12	R\$ 496,12	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.13	Valvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA V16 (1" com tampa, bafão e cunho completo) ou similar	un	1,00	R\$ 25,72	R\$ 25,72	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.14	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	1,00	R\$ 129,02	R\$ 129,02	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.15	Escudo torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	un	1,00	R\$ 116,80	R\$ 116,80	1,00	100,00%	R\$ 116,80	1,00	100,00%	R\$ 116,80	1,00	100,00%
16.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 196,46	R\$ 392,92	2,00	100,00%	R\$ 392,92	2,00	100,00%	R\$ 392,92	2,00	100,00%
16.17	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	1,00	R\$ 76,09	R\$ 76,09	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.18	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	1,00	R\$ 118,24	R\$ 118,24	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.19	Papeleira de louça, DECA A480, 15 X 15cm ou similar	un	1,00	R\$ 71,44	R\$ 71,44	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.20	Porta toalha em aço inox, Decol, linha Square ou similar	un	1,00	R\$ 1.870,02	R\$ 1.870,02	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.21	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UN	2,00	R\$ 101,34	R\$ 202,68	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.22	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$ 110,94	R\$ 110,94	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.23	Mictório coletivo aço inox (cas 304), e = 0,8 mm, de 100 x 40 x 307 cm (C.xa x D)	UN	1,00	R\$ 58,46	R\$ 58,46	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.24	Mictório coletivo aço inox (cas 304), e = 0,8 mm, de 100 x 40 x 307 cm (C.xa x D)	m	2,05	R\$ 920,32	R\$ 1.886,65	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%
16.25	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1,00	R\$ 899,48	R\$ 899,48	1,00	100,00%	R\$ 899,48	1,00	100,00%	R\$ 899,48	1,00	100,00%
16.26	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/valvula cromada 3 1/2", ref 94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	1,00	R\$ 475,82	R\$ 475,82	1,00	100,00%	R\$ 475,82	1,00	100,00%	R\$ 475,82	1,00	100,00%
16.27	Bancada em granito cinza ardorinha, e=2cm	m²	1,75	R\$ 548,73	R\$ 960,27	1,75	100,00%	R\$ 960,27	1,75	100,00%	R\$ 960,27	1,75	100,00%

LITORAL EMPREENDEMENTOS LTDA				MUNICÍPIO:		BURUTI - MA													
OBJETO:				Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buruti/MA				Nº da Medição		6		Planilha de Medição							
OBRA:				RE EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 46.457.629/0001-66													
EMPRESA EXECUTORA:				POSTO SAUDE RUA DA BANDEIRA - SEDE - CNES 6288847															
CNPJ				39.926.481/0001-04															
PROPONENTE				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI - MA		DATA INÍCIO DA OBRA:		28/03/2025		PRAZO DE EXECUÇÃO		12 MESES							
Nº DO CONTRATO						FONTE DE RECURSOS		PRÓPRIOS		VALOR CONTRATO		R\$ 898.907,25							
CONTRATO Nº 043/2025/Adesão Nº 013/2025						EXECUTADO		R\$ 898.907,25		R\$		R\$ 63.027,72							
ITENS				SERVIÇOS LICITADOS		CONTRATADO		NO PERÍODO		ACUMULADO NAS MEDIÇÕES ANTERIORES		ACUMULADO TOTAL							
				UNID.		QUANT.		%		PREÇO TOTAL		QUANT.		%		PREÇO TOTAL			
17				PINTURA															
17.1				APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANCOS COM PRESENCIA DE VÁZIOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024		m²		2819,25		R\$ 4,91		R\$ 13.842,51		-		0,00%		R\$ -	
17.2				APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÁZIOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF 03/2024		m²		2819,25		R\$ 21,53		R\$ 60.698,45		-		0,00%		R\$ -	
17.3				PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 04/2023		m²		2819,25		R\$ 10,94		R\$ 30.842,59		-		0,00%		R\$ -	
17.4				PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021		m²		93,75		R\$ 23,99		R\$ 2.249,06		93,00		99,20%		R\$ 2.231,07	
17.5				PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF 01/2021		m²		21,87		R\$ 18,51		R\$ 404,81		21,00		96,02%		R\$ 388,71	
17.6				PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF 01/2020		m²		21,87		R\$ 33,04		R\$ 722,58		21,00		96,02%		R\$ 693,84	
18				DIVERSOS															
18.1				PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018		m²		16,47		R\$ 17,57		R\$ 289,37		-		0,00%		R\$ -	
18.2				Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem		un		2,00		R\$ 966,06		R\$ 1.932,12		-		0,00%		R\$ -	
18.3				Quadro escolar em formica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm		m²		4,01		R\$ 426,61		R\$ 1.710,70		-		0,00%		R\$ -	
19				SERVIÇOS FINAIS															
19.1				Limpeza de fossa acima de 5m³		m³		10,29		R\$ 47,34		R\$ 487,12		-		0,00%		R\$ -	
19.2				Limpeza de reservatório		m³		40,15		R\$ 12,25		R\$ 491,83		-		0,00%		R\$ -	
19.3				LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO		UN		1,00		R\$ 56,47		R\$ 56,47		-		0,00%		R\$ -	
19.4				RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		m²		40,15		R\$ 6,54		R\$ 262,58		-		0,00%		R\$ -	
19.5				LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024		m²		33,68		R\$ 5,58		R\$ 187,93		-		0,00%		R\$ -	
19.6				Limpeza geral		m²		514,84		R\$ 3,19		R\$ 1.642,33		514,84		100,00%		R\$ 1.642,33	
TOTAL GERAL DA OBRA:								R\$ 898.907,25				R\$ 63.027,72				R\$ 534.238,65		R\$ 597.266,38	
Local e Data: BURUTI - MA, 29 de dezembro de 2025 - Segunda-Feira								Assento que os serviços foram executados e aceitos				Medição aprovada para liberação							
Atesto que os serviços foram executados conforme projetos aprovados																			
Responsável Técnico pela Execução								Responsável Técnico pela Fiscalização				Secretaria Municipal de Saúde							

RENZHO ERIK
Assinado de forma digital por RENZHO ERIK
RIBEIRO:6215
4372392

Acrobat: 2018.011.20038

LEILES FROES
Assinado de forma digital por LEILES FROES DE
OLIVEIRA:0256
8287330

Acrobat: 2018.011.20038



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITORAL EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.926.481/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://ffb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:06 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/07/2026. Código de controle da certidão: **CB7B.52C1.A5E5.9F72** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012018872025

Validade: 27/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.



DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 39.926.481/0001-04	Inscrição Municipal: 3682466925
Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 122 EDIF LOS ANGELE
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	
CEP: 65075441	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de setembro de 2025 as 12:01, sob o código de autenticidade nº 1CF20FBC1DB1DEA80BFEFF7123C2B695A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Volta

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição:

39.926.481/0001-04

Razão

LITORAL EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA

Social:
Endereço:

AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SALA 122 / RENASCENCA / SAO
LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

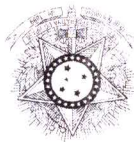
Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122607425546959772

Informação obtida em 05/01/2026 16:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Certidão nº: 45925112/2025

Expedição: 08/08/2025, às 15:58:25

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 365542/25 Data da 18/11/2025 17:30:50

Inscrição Estadual: 126735476 CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108148/25

Data da

18/11/2025 17:31:59

Inscrição Estadual: 126735476 CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.36.21
1677201677 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MA 210220 FMS EMENDA
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 25.079-1
=====

Convenio PMB ARRECADACAO TRIBUTOS
Codigo de Barras 8166000018-5 90830706202-0
60112020250-7 00162042700-3
Data do pagamento 07/01/2026
Valor Total 1.890,83

DOCUMENTO: 010702
AUTENTICACAO SISBB: 3.160.B01.799.42A.3BF

Emissão de comprovantes



G3340711308915611
07/01/2026 11:36:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.36.21
1677201677 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MA 210220 FMS EMENDA
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 25.079-1
=====

Convenio PMB ARRECADACAO TRIBUTOS
Codigo de Barras 81620000030-4 25330706202-1
60130202550-2 01380000000-5
Data do pagamento 07/01/2026
Valor Total 3.025,33

DOCUMENTO: 010701
AUTENTICACAO SISBB: B.D52.58E.9EA.1BE.711

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.36.21
1677201677 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MA 210220 FMS EMENDA
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 25.079-1
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MA 210220 FMS EMENDA
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4734-1 - URB-SAO LUIS-RUA DA PAZ
CONTA: 13.006.470-1

FAVORECIDO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
CPF/CNPJ: 39.926.481/0001-04
VALOR: R\$ 58.111,56
DEBITO EM: 07/01/2026
=====

DOCUMENTO: 010705
AUTENTICACAO SISBB: 9.C68.7C8.0DC.4CF.9E3

Transação efetuada com sucesso por: JI649608 ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS.